



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

DECRETO Nº 029, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica, em especial o contido na Lei Municipal n.º 203, de 02 de junho de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta ponto facultativo nos dias **04 de junho e 06 de setembro do ano de 2021** para os servidores Municipais lotados no Gabinete do Prefeito, nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda e área administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que tais datas serão compensadas da seguinte forma:

I- No período compreendido de 05/04/2021 (segunda-feira) a 13/05/2021 (quinta-feira), nos dias úteis, a compensação dar-se-á no horário das 11h30min às 12h.

Art. 2º Excetua-se do disposto no inciso I do artigo anterior os membros do Magistério Municipal e servidores lotados nas Escolas Municipais, que firmarão a compensação conforme o Calendário do Ano Letivo.

Art. 3º Diante da compensação, nas referidas datas não haverá expediente na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação trabalharão normalmente nas datas previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
PREFEITO MUNICIPAL.

*Registre-se. Publique-se.
Em 09/03/2021.*

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.